



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.460/ 2014

“Revoga a Lei Municipal n.º 1.419, de 14 de maio de 2013 e a Resolução n.º 0145, de 23 de maio de 2013, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.419, de 14 de maio de 2013 e a Resolução n.º 0145, de 23 de maio de 2013.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2013, revogando-se as disposições contrárias.

Mantenópolis/ES, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2014.

MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 31 de março de 2014.

Registrado às Fls.:

Livro nº: